



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5468 /2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 14 DE DEZEMBRO DE 2005


LUCIANA SANTOS
Prefeita

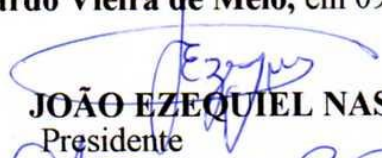
Ementa: denomina de **JOSÉ MENDES CORREIA**, a ponte localizada na Rua Carmela Dutra, no bairro da Vila Popular, neste município.

Art. 1º Fica denominada de **JOSÉ MENDES CORREIA**, a ponte localizada na Rua Carmela Dutra, no bairro da Vila Popular, neste município.

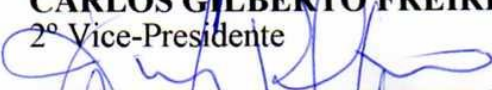
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

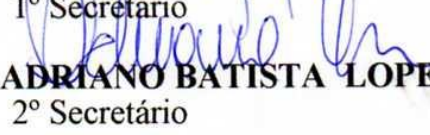
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 09 de dezembro de 2005.


JOÃO EZEQUIEL NASCIMENTO NETO
Presidente


MÁRCIO BARBOSA
1º Vice-Presidente


CARLOS GILBERTO FREIRE
2º Vice-Presidente


JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
1º Secretário


ADRIANO BATISTA LOPES
2º Secretário

gb.